



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

Processo Administrativo N° 2024-ETS-089388

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR LOTE**, destinado ao recebimento de propostas tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS PARA ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CIDADE NOVA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SÃO ROQUE DO SEMASA - ITAJAÍ/SC**, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE n° 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal n° 12.840/2023, bem como, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e Portaria (SEMASA) n° 039/2024 de 09/07/2024.

Retirada do Edital: A retirada do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser efetuada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. **Cód. UASG N° 926888.** = “*Quando houver divergência entre os itens cadastrados do sistema COMPRASGOV, prevalece os itens do EDITAL*”.

Esclarecimentos e informações aos licitantes: Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão ser efetuadas mediante solicitação por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, no SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, na Gerência de Licitações e Contratos, ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@semasaitajai.com.br

Endereço e horário de expediente: O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, está situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, e tem seu expediente das **13 às 19 horas**.

Data da Sessão Pública: **05/09/2024 às 14:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras





1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos orçamentários necessários ao presente Edital, no montante estimado, **correrão** por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria, prevista no orçamento do SEMASA para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1.1.1. **310 - 17.512.10.2.175.3.3.90.00.00**

1.1.2. **312 - 17.512.10.2.176.3.3.90.00.00.**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de





Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas
- 3.3. A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.6.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;





- 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 3.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas em lei e em normas específicas.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



4.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item/lote, conforme quantidade e unidade de medida prevista no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência quando indicados no Termo de Referência.

5.5. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Garantia **do PRODUTO**.

5.6. O SEMASA reserva-se no direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica **do PRODUTO**, ofertado pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*.

5.7. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes do **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários à completa prestação **do PRODUTO** licitado.

5.8. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.



5.8.1. **Em qualquer fase do procedimento licitatório e/ou da execução do contrato, prevalecerá sempre o TERMO DE REFERÊNCIA em detrimento das possíveis redações das PROPOSTAS DE PREÇO.**

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item/lote** ou percentual de desconto a depender do critério de julgamento.

ATENÇÃO: Aos licitantes que descumprirem as cláusulas do edital ou seus anexos, serão aplicadas as penalizações previstas na legislação.

Portanto, é imprescindível que as empresas licitantes apresentem seus lances e propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão manter os valores ali indicados e, conseqüentemente, cumprir com a entrega do objeto da forma como foi disposto no conjunto licitatório e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será considerado na seguinte ordem:
- 6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.27.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.27.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.27.5.2. empresas brasileiras;
 - 6.27.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.27.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.28. O Pregoeiro verificará a proposta vencedora, desclassificando desde logo aquela que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.28.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.28.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





- 6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.32. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.34. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, quando esta existir, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 6.35. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de **bens** e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecução.

7.5.1. Considera-se inexecução a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a execução e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 7.9.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.15.1.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

- 7.15.1.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.16. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos da legislação Federal.
- 7.17. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.17.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação;
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto nos artigos 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1. SICAF;
- 8.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 8.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.**
- 8.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a **inabilitação** do licitante.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Prazo de validade dos documentos:

8.11.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública;

8.11.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.

8.12. **Habilitação jurídica:**

8.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.12.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério

do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

- 8.12.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.12.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.12.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.13. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.13.1. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- 8.13.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual**);
- 8.13.3. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** (**Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal**), na forma da lei;
- 8.13.4. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS** (**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- 8.13.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**);
- 8.13.6. prova do cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.



8.13.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.14.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo de até 60 dias anteriores a data de abertura da documentação da habilitação.

8.15. **Qualificação Técnica:**

8.15.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação;

8.15.1.1. O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá referir-se a fornecimentos concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

8.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da adjudicação no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



- 10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03(três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente – DIRETOR GERAL DO SEMASA – homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí, sendo o prazo de execução do contrato prorrogável na forma da lei;

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 13.4. Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 13.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, independentemente de transcrição.

14. DO PREÇO

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Caso o prazo acima exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, tomando-se por base a **data de emissão do Estudo Técnico Preliminar - ETP**.
- 14.3. .



14.4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da **data de emissão do Estudo Técnico Preliminar - ETP** e de acordo com a vigência do contrato.

14.5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O **PRODUTO** deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas destacadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do presente Edital**.

15.2. A contratada deverá informar previamente ao SEMASA a data e hora da entrega, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

15.3. Fica o SEMASA isento de qualquer custo de transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos ou custos adicionais de qualquer natureza que venham a incidir sobre o **PRODUTO** constantes dessas especificações.

15.4. O prazo para fornecimento do **PRODUTO** será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **conforme devidamente especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do presente Edital, considerando, para os devidos efeitos, a data de Assinatura do Contrato**.

15.5. O recebimento do objeto será:

15.5.1. Provisório, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021

15.5.2. Definitivo, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.

15.6. É ressalvada ao SEMASA a devolução **do PRODUTO**, se este não estiver dentro das especificações exigidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO** em especial o seu **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**;

15.7. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo SEMASA, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionado na



nota fiscal **do PRODUTO**, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

16. DA GARANTIA

- 16.1. Para o(s) **PRODUTO (S)**, a **GARANTIA** deverá ser de acordo com o prazo do fabricante de cada produto.
- 16.2. Sendo necessário o encaminhamento para troca ou qualquer outro procedimento por parte do SEMASA **do PRODUTO** dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da empresa licitante, bem como o deslocamento de seus técnicos até o SEMASA.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 17.1. No interesse da Administração do SEMASA, o objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no [artigo 125, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 17.2. A CONTRATADA vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado da nota de empenho.
- 17.3. As supressões poderão ser maiores do que o disposto nesta condição, desde que resultantes de acordos celebrados entre as partes.

18. DA EXTINÇÃO

- 18.1. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual anexa.
- 18.2. Nos casos de extinção, previstos nos [incisos I a III e IX do artigo 155 da Lei nº 14.133/21](#), sujeita-se, a empresa contratada, ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. Caberá ao **SEMASA**:
 - 19.1.1. quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do SEMASA, para a entrega **do PRODUTO** referente a este **PREGÃO ELETRÔNICO**;



- 19.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao **PRODUTO**, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 19.1.3. aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega **do PRODUTO**, apresentado pela licitante vencedora;
- 19.1.4. rejeitar o **PRODUTO** entregue equivocadamente, em desacordo com as orientações passadas pelo SEMASA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 19.1.5. solicitar que seja substituído o **PRODUTO** que não atender às especificações constantes do **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 19.2. Caberá à **licitante vencedora**:
- 19.2.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 19.2.2. responder, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração do SEMASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em consequência da entrega **do PRODUTO** em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;
- 19.2.3. manter os seus técnicos e funcionários sujeitos às normas disciplinares do SEMASA, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Autarquia;
- 19.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SEMASA;
- 19.2.5. arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do SEMASA;





- 19.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do SEMASA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnico e funcionários durante a execução deste Contrato;
- 19.2.7. responsabilizar-se por todo transporte necessário à retirada e entrega **do PRODUTO**, documento e outros em relação ao objeto contratado, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;
- 19.2.8. entregar o **PRODUTO**, constante desta licitação, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo SEMASA;
- 19.2.9. responsabilizar-se pela perfeita entrega **do PRODUTO**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- 19.2.10. comunicar a **Diretoria de Saneamento** do SEMASA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.2.11. **a licitante vencedora** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo SEMASA, atender aos chamados da **Diretoria de Saneamento** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- 19.2.12. inteirar-se, junto ao SEMASA, por intermédio da **Gerência de Suprimentos e Patrimônio**, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
- 19.2.13. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 19.2.14. manter, durante toda a execução do objeto do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- 19.2.15. executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 19.2.16. não contratar servidor pertencente ao quadro do SEMASA, durante a execução do objeto contratado.





19.2.17. não veicular publicidade acerca do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, salvo se houver prévia autorização da Administração do SEMASA.

19.2.18. **não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal e do PRODUTO**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.2. **Deverá constar da NOTA FISCAL o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além de outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.**

20.3. As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA (Autarquia do Município de Itajaí) deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF – de acordo com as normas vigentes (Decreto Municipal 12.984/2023).

20.4. Poderão ser efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

20.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





- 20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será aplicado, sobre os respectivos valores, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** pro-rata die.
- 20.15. O SEMASA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 20.16. Nenhum pagamento será efetuado **à licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:





- 21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame
- 21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 21.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.4. não assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da notificação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. apresentar documentação falsa;
- 21.1.6. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.7. não manter a proposta;
- 21.1.8. cometer fraude fiscal;
- 21.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. Pelos motivos que seguem os licitantes vencedores também estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento **do PRODUTO** em desconformidade com o especificado;

II – pela não substituição, no prazo estipulado, **do PRODUTO**;

III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **PREGÃO ELETRÔNICO**;

21.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5.1. advertência;

21.5.2. multa;

21.5.3. impedimento de licitar e contratar e

21.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.6.2. as peculiaridades do caso concreto

21.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 21.7. **advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.8. **multa** moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato licitado, até o limite de 30 (trinta) dias:
- 21.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.9.1. Para as infrações previstas no [artigo 155, incisos IV a VII da Lei nº 14.133/2021](#), incluindo deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 21.9.2. Para as infrações prevista no [artigo 155, incisos VIII a XII da Lei nº 14.133/2021](#), a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 21.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.11.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 30% (trinta por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a extinção do contrato.
- 21.11.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 21.11.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.11.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 21.11.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura - SEMASA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 03(três) anos conforme art. 156 § 4º da Lei 14.133/21;
- 21.11.6. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 21.12. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.
- 21.13. As sanções de advertência, impedimento de contratar com o SEMASA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas **ao licitante vencedor** juntamente com as de multa prevista no contrato.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





- 21.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@semasaitajai.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, que está situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88303-101, e tem seu expediente das **13 às 19 horas**.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, nos mesmos moldes do item **22.2**.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão através do site www.gov.br/compras, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas e vincularão os participantes e a administração.



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração do SEMASA.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88303-101, nos dias úteis, no horário das **13 horas**





às **19 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 24.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 24.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- 24.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

Itajaí, 22 de agosto de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-089388

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC.

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os objetos com as seguintes especificações gerais:

LOTE 1				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
01	850	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 10 a 150 mg/L.	436262
02	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,9 a 20 mg/L.	413947
03	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,6 a 3 mg/L.	415231
04	450	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Amoniacal para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 4 a 80 mg/L.	415468
LOTE 2				
05	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,30 a 13,5 mg/L.	415234
06	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,015 a 0,3 mg/L.	413948





LOTE 3				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNET
07	550	Und.	Kit para análise de Fósforo Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 1 a 15 mg/L.	413341
LOTE 4				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNET
08	550	Und.	Kit para análise de Fósforo reativo, Ortofosfato e Fósforo Total em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator SOLAB SL 16/30 – Faixa mínima de análise de 0,2 a 4,50 mg/L PO ₄ ³⁻ e 0,05 a 1,50 mg/L P.	414925
LOTE 5				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNET
09	750	Und.	Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio - DQO para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 25 a 1500mg/L.	443101
LOTE 6				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNET
10	1500	Und.	Kit para análise de Manganês em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa mínima de análise de 0,006 a 0,70 mg/L	416269
LOTE 7				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNET
11	1500	Und.	Kit para análise de Ferro em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,03 a 3,00 mg/L.	413949





LOTE 8				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
12	400	Und.	Kit para análise de Alumínio em água tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,01 a 0,80 mg/L.	430019
LOTE 9				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
13	8	Frascos	Reagente para análise de Fluoreto compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa de análise de 0,02 a 2,0 mg/L.	379662
LOTE 10				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
14	700	Und.	Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, com 97 cavidades para quantificação de Coliformes Totais e Escherichia Coli.	467689
LOTE 11				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
15	3.000	mL	Solução tampão pH 10,0. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.	289050
16	1.000	mL	Solução tampão pH 7,0. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.	234417
17	1.000	mL	Solução tampão pH 4,0. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.	234416
18	250	mL	Solução de pepsina 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza orgânica de eletrodos.	362827
19	250	mL	Solução de tiouréia 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza inorgânica de eletrodos.	390658
20	1.000	mL	Solução saturada de cloreto de potássio para armazenamento de eletrodos compatíveis com o pHmetro marca Hach, modelo HQ411d.	458161
LOTE 12				





IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNE T
21	1	Und.	Solução padrão de ferro 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.	363209
22	1	Und.	Solução padrão de manganês 1.000 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.	363211
23	1	Und.	Solução padrão de alumínio 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.	363167
24	1	Und.	Solução padrão de amônia 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.	365685
25	1	Und.	Solução padrão de fluoreto 100 mg/L. Concentração nominal de 100 mg/L como F-. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.	420214
26	2	Und.	Solução padrão de DQO 300 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 200 mL.	456885
LOTE 13				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNE T
27	1	Und.	Solução padrão de cloro 1000 mg/L. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025. - Embalagem com no mínimo 100 mL.	376645
LOTE 14				
IT E M	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPASNE T
28	500	mL	Solução padrão de cor 500 uC (Hz). Material de Referência rastreável a NIST.	615243





LOTE 15				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
29	1.000	mL	Solução padrão de turbidez 4000 NTU. Rastreabilidade massa e volume RBC.	361579
LOTE 16				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
30	1	Und.	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm. Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.	352190
31	1	Und.	Solução padrão de condutividade 1412 µS/cm. Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.	412943
LOTE 17				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
32	2	Litros	Ácido sulfúrico PA: - Embalagem de 1000 mL.	380384
33	5	Litros	Ácido clorídrico PA: - Embalagem de 1000 mL.	441630
34	3	Quilograma	Hidróxido de potássio PA: - Embalagem de 1000 g.	412577
35	1	Gramas	Azul de metileno PA: - Embalagem de 25 g.	455927
36	2	Litros	Alcool Etilico: - Embalagem de 5000 mL.	444849
37	25	Litros	Clorofórmio PA: - Embalagem de 1000 mL.	445473
38	1	Gramas	Fenolftaleína PA: - Embalagem de 25 g.	366475
39	9	Litros	Hexano PA: - Embalagem de 1000 mL.	354580
40	1	Gramas	Acetato de amônio PA: - Embalagem de 1000 g.	366451
41	2	Litros	Ácido acético glacial PA: - Embalagem de 1000 mL.	345910
42	1	Gramas	Cloridrato de hidroxilamina PA: - Embalagem de 250 g.	360546
43	2	Gramas	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA: - Embalagem de 10 g.	392002
44	1	Gramas	Sulfato ferroso amoniacal PA: - Embalagem de 250 g.	374029
45	1	Gramas	Dodecilsulfato de sódio PA:	450181





			- Embalagem de 25 g.	
46	1	Gramas	Celite 545 PA (terra diatomácea): - Embalagem de 250 g.	433421
47	1	Gramas	Hidróxido de sódio PA: - Embalagem de 500 g.	445526
48	2	Litros	Detergente Neutro: - Embalagem de 5000 mL.	603517
49	2	Litros	Detergente Alcalino: - Embalagem de 5000 mL.	232373
50	1.000	Gramas	Sílica Gel 100% azul: - Granulometria: 4 a 8 mm.	445337
LOTE 18				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
51	10	Und.	Pipeta graduada de 10 mL	410501
52	20	Und.	Funil de separação de 500 mL	410081
53	5	Und.	Balão volumétrico de 250 mL	409245
54	10	Und.	Balão volumétrico de 50 mL	409257
55	5	Und.	Proveta de 10 mL	409888
56	5	Und.	Proveta de 25 mL	409878
57	5	Und.	Proveta de 250 mL	409880
58	1	Und.	Kitassato de 1000 mL	408777
59	10	Und.	Béquer de 600 mL	457501
60	3	Und.	Bandeja plástica de 12 L	421146
61	2	Und.	Cubeta de quartzo 10 mm	409908
62	2	Und.	Cubeta de quartzo 50 mm	409912
63	6	Und.	Suporte universal	444263
64	15	Und.	Anel com mufa	431837
65	5	Und.	Frasco âmbar de 1000 mL	437629
66	5	Und.	Frasco pisseta de 500 mL	279892
67	12	Und.	Membrana 0,45 µm: - Embalagem de 100 unidades.	412921
68	600	Und.	Laminula de vidro para Microscópio	409644
LOTE 19				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET
69	700	Und.	Saco plástico lacrado e estéril contendo 10 mg de tiossulfato de sódio e tarja de identificação para coleta de amostras de	445061





			água para exame bacteriológico conforme exigências da EPA e APHA.	
--	--	--	---	--

1.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações presentes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. **Todos os itens dos Lotes 1 ao 9 devem ser compatíveis com os equipamentos HACH DR3900 e digestor HACH DRB 200 (na ETE - esgoto) e digestor SOLAB SL 16/30 (na ETA – água).** Caso não seja compatível com o Reator DRB 200 da HACH (esgoto) ou com o Reator SOLAB SL 16/30 (água), **deverá ser fornecido um reator com características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento.**

1.5. Kits com código de barras, cuja metodologia para sua execução utilize somente essa forma de análise. Serão aceitos somente aqueles compatíveis com os equipamentos descritos em 1.3.

1.6. Deverão ser fornecidas as curvas de calibração dos itens dos Lotes 1 ao 9, cujas metodologias não sejam as mesmas presentes nos equipamentos referidos no item 1.3, isto é, todos os kits que diferem da metodologia da HACH, deverão **obrigatoriamente** ser fornecidas e inseridas as curvas de calibração, **nas dependências da ETE Cidade Nova e da ETA São Roque,** nos equipamentos citados em 1.3.

1.7. Além disso, devem ser fornecidos todos os materiais e insumos necessários para a inserção das curvas nos equipamentos, incluindo as soluções padrão.

1.8. Para todos os itens dos Lotes 1 ao 9, que **diferem da metodologia da HACH, deverão ser fornecidos, pelo menos, 10 testes extras** para a validação das análises no Laboratório da ETE Cidade Nova e no Laboratório da ETA São Roque, na presença de técnico da empresa fornecedora.

1.9. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos nos itens dos Lotes 1 ao 9 devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

- I. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);
- II. United States Environmental Protection Agency (USEPA);





- III. Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO); e
- IV. Metodologias propostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através de Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR).

1.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.11. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em **Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I - deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens de acordo com as especificações, quantidades, forma de apresentação e acessórios descritos nesse documento e nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer a ficha de segurança do produto químico (FISPQ) e rotulagem adequada de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS, além do Certificado e Laudo de análise e Certificado de qualidade do produto, quando necessário.



4.3. No ato da entrega dos objetos deste termo, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEMASA a nota fiscal referente aos materiais entregues, na qual constarão as indicações referentes a marca e fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Prazo de entrega, contados da data de assinatura do contrato, conforme o cronograma indicado no item 5.4.

5.2. A entrega estará livre de quaisquer ônus, acessórios, acréscimos e/ou custos adicionais, devendo estar inclusos nos preços unitários e totais propostos todos os custos de frete, carga, transporte e descarga, seguros, imposto sobre produtos industrializados, impostos de circulação de mercadorias, e outros encargos assemelhados, todos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. Caso o objeto sofra algum tipo de sinistro (acidente) durante a carga, transporte e/ou descarga, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados e substituir o produto defeituoso sem ônus para o SEMASA.

Local de Entrega

5.4. Os bens deverão ser entregues na sua totalidade, conforme o cronograma indicado abaixo:

Item	Parâmetro	Local de Entrega	Mês 01 até 30 dias	Mês 02 até 60 dias	Mês 03 até 90 dias	Mês 04 até 120 dias	Mês 05 até 150 dias	Mês 06 até 180 dias	TOTAL
LOTE 1									
1	N Total	ETE	-	550	-	-	-	300	850
2	N-Nitrato 0,9 a 20 mg/L	ETE	-	350	-	-	-	400	750
3	N-Nitrito 0,6 a 3 mg/L	ETE	400	-	-	-	-	350	750
4	N-Amoniacal 4 a 80 mg/L	ETE	200	-	-	250	-	-	450
LOTE 2									
5	N-Nitrato 0,3 a 13,5 mg/L	ETA	550	-	-	-	-	-	550
6	N-Nitrito 0,015 a 0,3 mg/L	ETA	550	-	-	-	-	-	550
LOTE 3									
7	P Total 1 a 15 mg/L	ETE	-	-	550	-	-	-	550





Item	Parâmetro	Local de Entrega	Mês 01 até 30 dias	Mês 02 até 60 dias	Mês 03 até 90 dias	Mês 04 até 120 dias	Mês 05 até 150 dias	Mês 06 até 180 dias	TOTAL
LOTE 4									
8	Fósforo reativo, ortofosfato e fósforo total 0,2 a 4,50 mg/L PO43- e 0,05 a 1,50 mg/L P	ETA	500	-	-	-	-	-	500
LOTE 5									
9	DQO	ETE	350	-	400	-	-	-	750
LOTE 6									
10	Manganês	ETA	1500	-	-	-	-	-	1500
LOTE 7									
11	Ferro	ETA	1500	-	-	-	-	-	1500
LOTE 8									
12	Alumínio	ETA	400	-	-	-	-	-	400
LOTE 9									
13	Fluoreto	ETA	8	-	-	-	-	-	8
LOTE 10									
14	Cartela aluminizada estéril	ETE	300	-	-	-	-	400	700
LOTE 11									
15	Solução tampão pH 10,0	ETA	1000	-	-	-	-	-	1000
		ETE	2000	-	-	-	-	-	2000
16	Solução tampão pH 7,0	ETA	1000	-	-	-	-	-	1000
17	Solução tampão pH 4,0	ETA	1000	-	-	-	-	-	1000
18	Solução de pepsina 5%	ETA	250	-	-	-	-	-	250
19	Solução de tiouréia 5%	ETA	250	-	-	-	-	-	250
20	Solução de cloreto de potássio	ETA	500	-	-	-	-	500	1000





Item	Parâmetro	Local de Entrega	Mês 01 até 30 dias	Mês 02 até 60 dias	Mês 03 até 90 dias	Mês 04 até 120 dias	Mês 05 até 150 dias	Mês 06 até 180 dias	TOTAL
LOTE 12									
21	Solução padrão de ferro	ETA	1	-	-	-	-	-	1
22	Solução padrão de manganês	ETA	1	-	-	-	-	-	1
23	Solução padrão de alumínio	ETA	1	-	-	-	-	-	1
24	Solução padrão de amônia	ETA	1	-	-	-	-	-	1
25	Solução padrão de fluoreto	ETA	1	-	-	-	-	-	1
26	Solução padrão de DQO	ETA	1	-	-	-	-	1	2
LOTE 13									
27	Solução padrão de cloro	ETA	1	-	-	-	-	-	1
LOTE 14									
28	Solução padrão de cor 500 uC	ETA	500	-	-	-	-	-	500
LOTE 15									
29	Solução padrão de turbidez 4000 NTU	ETA	500	-	-	-	-	500	1000
LOTE 16									
30	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm	ETA	1	-	-	-	-	-	1
31	Solução padrão de condutividade 1412 µS/cm	ETA	1	-	-	-	-	-	1
LOTE 17									
32	Ácido sulfúrico PA	ETA	2	-	-	-	-	-	2
33	Ácido clorídrico PA	ETA	5	-	-	-	-	-	5
34	Hidróxido de potássio PA	ETA	3	-	-	-	-	-	3
35	Azul de metileno PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
36	Álcool Etilico PA	ETA	2	-	-	-	-	-	2
37	Clorofórmio PA	ETA	25	-	-	-	-	-	25
38	Fenolftaleína PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
39	Hexano PA	ETA	9	-	-	-	-	-	9





Item	Parâmetro	Local de Entrega	Mês 01 até 30 dias	Mês 02 até 60 dias	Mês 03 até 90 dias	Mês 04 até 120 dias	Mês 05 até 150 dias	Mês 06 até 180 dias	TOTAL
40	Acetato de amônio PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
41	Ácido acético glacial PA	ETA	2	-	-	-	-	-	2
42	Cloridrato de hidroxilamina PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
43	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA	ETA	2	-	-	-	-	-	2
44	Sulfato ferroso amoniacal PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
45	Dodecilsulfato de sódio PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
46	Celite 545 PA (terra diatomácea)	ETA	1	-	-	-	-	-	1
47	Hidróxido de sódio PA	ETA	1	-	-	-	-	-	1
48	Detergente Neutro	ETE	1	-	-	-	-	-	1
		ETA	1	-	-	-	-	-	1
49	Detergente Alcalino	ETE	1	-	-	-	-	-	1
		ETA	1	-	-	-	-	-	1
50	Sílica Gel Azul PA	ETA	1000	-	-	-	-	-	1000
LOTE 18									
51	Pipeta graduada de 10 mL	ETA	10	-	-	-	-	-	10
52	Funil de separação	ETA	20	-	-	-	-	-	20
53	Balão volumétrico de 250 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
54	Balão volumétrico de 50 mL	ETA	10	-	-	-	-	-	10
55	Proveta de 10 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
56	Proveta de 25 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
57	Proveta de 250 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
58	Kitassato de 1000 mL	ETA	1	-	-	-	-	-	1
59	Béquer de 600 mL	ETA	10	-	-	-	-	-	10
60	Bandeja plástica de 12 L	ETA	3	-	-	-	-	-	3
61	Cubeta de quartzo 10 mm	ETA	2	-	-	-	-	-	2
62	Cubeta de quartzo 50 mm	ETA	2	-	-	-	-	-	2





Item	Parâmetro	Local de Entrega	Mês 01 até 30 dias	Mês 02 até 60 dias	Mês 03 até 90 dias	Mês 04 até 120 dias	Mês 05 até 150 dias	Mês 06 até 180 dias	TOTAL
63	Suporte universal	ETA	6	-	-	-	-	-	6
64	Anel com mufa	ETA	15	-	-	-	-	-	15
65	Frasco âmbar de 1000 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
66	Frasco pisseta de 500 mL	ETA	5	-	-	-	-	-	5
67	Membrana 0,45 µm	ETA	12	-	-	-	-	-	12
68	Lamínula para microscopia 24x32 mm	ETE	600	-	-	-	-	-	600
LOTE 19									
69	Saco estéril com 10 mg tiosulfato de sódio	ETE	700	-	-	-	-	-	700

Obs.: Considerar mês 01 o prazo de até 30 dias após a assinatura do Contrato, mês 02: até 60 dias após a assinatura do Contrato e assim por diante.

5.5. As entregas referentes ao uso do Esgoto devem ser realizadas na ETE no horário das 13:00 às 19:00 h, no endereço informado abaixo, nas quantidades conforme indicação no lote, sem ônus com o transporte ou descarga para o SEMASA:

- Estação de Tratamento de Esgoto: Rua Otto Hoier, nº 455, Bairro Cidade Nova, Município de Itajaí/SC, CEP: 88308-100.

5.6. As entregas referentes ao uso da Água devem ser realizadas na ETA no horário das 13:00 às 19:00 h, no endereço informado abaixo, nas quantidades conforme indicação no lote, sem ônus com o transporte ou descarga para o SEMASA:

- Estação de Tratamento de Água: Rua Antônio José Cuco, S/N, Bairro: São Roque, Município de Itajaí - SC, CEP: 88317-615

5.7. O SEMASA não se responsabilizará pelo recebimento de material quebrado/danificado, sendo que, neste caso, o fornecedor deverá efetuar a troca em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.8. Todos os itens deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Laudos e Certificados solicitados.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal da Gerência de Água e um fiscal da Gerência de Esgoto.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



6.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.6.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo de 10 (dez)



dias corridos, às custas da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser **obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal**, constatada a documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal**. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

7.15. Deverá constar da NOTA FISCAL o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além de outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

7.16. Não serão efetuados, em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

7.17. O SEMASA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos do contrato.



7.18. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE pro-rata die de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).





8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 281.919,32 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajaí SC, 20 de junho de 2024.

José Adriano Kielling
Engenheiro Químico

Humberto Dutra
Gerente de Água

Adriana Helena Ramos dos Santos
Engenheira Sanitarista

Gabriel Ramos Silva
Gerente de Esgoto



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-089388

APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC.

Os reagentes são essenciais para análises físico-químicas, pois são substâncias químicas utilizadas para produzir reações químicas específicas que permitem a identificação, quantificação ou separação de componentes presentes em uma amostra. Enquanto que, as vidrarias e demais equipamentos laboratoriais são necessários para elaborar as análises físico-químicas e bacteriológicas, pois permitem a realização de procedimentos experimentais precisos e controlados.

Diante do exposto, o presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para a aquisição de reagentes, vidrarias e materiais laboratoriais, a fim de atender às demandas do SEMASA, com o objetivo de dar qualidade, uniformidade e segurança aos resultados das análises elaboradas nesse órgão.

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Saneamento:

Gerência de Água: Estação de Tratamento de Água

Gerência de Esgoto: Estação de Tratamento de Esgoto

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades, forma de apresentação e acessórios descritos nesse documento e no Termo de Referência.

A aquisição de reagentes para análises físico-químicas requer alguns requisitos específicos para garantir a qualidade e segurança dos resultados obtidos. Alguns dos principais requisitos incluem:

Pureza: Os reagentes químicos utilizados em análises físico-químicas devem apresentar alta pureza, de modo que não contaminem as amostras analisadas.



Especificações técnicas: Os reagentes químicos devem atender às especificações técnicas necessárias para o tipo de análise que será realizada.

Quantidade: É importante comprar a quantidade adequada de reagentes para o volume de análises que serão realizadas. A compra excessiva pode levar ao desperdício de produtos, enquanto a compra insuficiente pode levar a interrupções no processo analítico.

Procedência: É importante adquirir os reagentes químicos de fornecedores confiáveis e verificar a procedência.

Documentação: É importante verificar se o reagente possui ficha de segurança do produto químico (FISPQ) e rotulagem adequada de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Certificado e Laudo de análise e Certificado de qualidade do produto.

A aquisição de vidrarias e materiais laboratoriais requer alguns requisitos específicos para garantir a qualidade e segurança dos resultados obtidos: devem atender às especificações técnicas necessárias e devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo a precisão dos resultados e a segurança dos operadores.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores, internet, banco de preços e o portal de compras do Governo Federal para análise de compras similares, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor. Em anexo, encontram-se os documentos comprobatórios das consultas realizadas.

Para obtenção do preço estimado, foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021.

De posse da média de preços praticados no mercado, optou-se pela aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais laboratoriais conforme as especificações abaixo:

LOTE 1				
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
01	Kit para análise de Nitrogênio Total, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH	850	unidades	Esgoto



Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kits para análise de Nitrogênio Total para esgoto sanitário bruto e tratado;- Faixa mínima de análise de 10 a 150mg/L;- Reagente líquido, padronizado, pré-dosado, pronto para digestão;- Disposto em cubetas de vidro borossilicato cilíndrica com diâmetro de 16mm compatível com o Digestor da HACH DRB 200;- Se necessário incluir dois kits, ou mais, para atendimento total da faixa solicitada, considerar 850 unidades para cada kit na proposta de preço.- Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm.- Fornecimento em caixas lacradas;- Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Caso o kit não seja compatível com o Reator DRB 200 da HACH, deverá ser fornecido um reator com as características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento, conforme descrito em 5.1.1. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia detalhada de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.			
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
02	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	750	unidades	Esgoto
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kits para análise de Nitrogênio de Nitrato para esgoto sanitário bruto e tratado;- Faixa mínima de análise de 0,9 a 20 mg/L.- Se necessário incluir dois kits, ou mais, para atendimento total da faixa solicitada, considerar 750 unidades para cada kit na proposta de preço.- Disposto em cubetas de vidro borossilicato compatíveis com o espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm.- Fornecimento em caixas lacradas;- Fornecimento mediante Licença da Polícia Federal;- Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve estar acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia detalhada de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.			
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
03	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	750	unidades	Esgoto
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kits para análise de Nitrogênio de Nitrito para esgoto sanitário bruto e tratado;- Faixa mínima de análise de 0,6 a 3 mg/L;- Reagente líquido, padronizado, pré-dosado, pronto para digestão;- Disposto em cubetas de vidro borossilicato compatíveis com o espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm.- Fornecimento em caixas lacradas;- Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia detalhada de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			



Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.			
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
04	Kit para análise de Nitrogênio Amoniacal, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	450	unidades	Esgoto
Descrição	<p>- Kits para análise de Nitrogênio Amoniacal para esgoto sanitário bruto e tratado; - Faixa mínima de análise de 4 a 80 mg/L, caso necessário dois kits para atender a faixa total, incluir 450 unidades de cada na proposta; - Reagente líquido, padronizado, pré-dosado; - Disposto em cubetas de vidro borossilicato compatíveis com o Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH. - Leitura em espectrofotômetro com comprimento de onda de 320 a 1100 nm. - Fornecimento em caixas lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 9 meses contado a partir da data de entrega.			
LOTE 2				
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
05	Kits para análise de Nitrogênio de Nitrato, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	550	unidades	Água
Descrição	<p>- Kits para análise de Nitrogênio de Nitrato em água bruta e tratada; - Faixa mínima de análise de 0,3 a 13,5 mg/L; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm; - Fornecimento em embalagens lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			



Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
06	Kits para análise de Nitrogênio de Nitrito, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	550	unidades	Água
Descrição	<p>- Kits para análise de Nitrogênio de Nitrito em água bruta e tratada; - Faixa mínima de análise de 0,015 a 0,30 mg/L; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm; - Fornecimento em embalagens lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.			
LOTE 3				
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
07	Kit para análise de Fósforo Total, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 e Reator DRB 200 da HACH	550	unidades	Esgoto
Descrição	<p>- Kits para análise de Fósforo Total para esgoto sanitário bruto e tratado; - Faixa mínima de análise de 1 a 15 mg/L; - Se necessário incluir dois kits para atendimento total da faixa solicitada, se este for o caso, considerar 550 unidades para cada kit na proposta de preço. - Reagente líquido, padronizado, pré-dosado, pronto para digestão; - Disposto em cubetas de vidro borossilicato cilíndrica com diâmetro de 16 mm compatível com o Digestor da HACH DRB 200; - Caso o kit não seja compatível com o Reator DRB 200 da HACH, deverá ser fornecido um reator com as características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento, conforme descrito em 5.1.1. - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm. - Fornecimento em caixas lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Caso as cubetas do kit não sejam compatíveis com o Reator DRB 200 da HACH, deverá ser fornecido reator com características similares e treinamento presencial sobre o funcionamento do mesmo.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia detalhada de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;			



	- Certificado de qualidade do produto.
Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.

LOTE 4

Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
08	Kits para análise de Fósforo, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	550	unidades	Água
Descrição	<p>- Kits para análise de Fósforo reativo, Ortofosfato e Fósforo Total em água bruta e tratada; - Faixa mínima de análise de 0,2 a 4,50 mg/L PO4³⁻ e 0,05 a 1,50 mg/L P; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach com comprimento de onda de 320 a 1100 nm e Reator SOLAB SL 16/30; Caso o kit não seja compatível com o Reator SOLAB SL 16/30, deverá ser fornecido um reator com as características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento, conforme descrito em 5.1.1. - Fornecimento em embalagens lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Caso as cubetas do kit não sejam compatível com o Reator SOLAB SL 16/30, deverá ser fornecido reator com características similares e treinamento presencial sobre o funcionamento do mesmo.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia detalhada de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			

LOTE 5

Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
09	Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO), compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH	750	unidades	Esgoto
Descrição	<p>- Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO para esgoto sanitário bruto e tratado; - Faixa mínima de análise de 25 a 1500mg/L; - Reagente líquido, padronizado, pré-dosado, prontos para digestão; - Disposto em cubetas de vidro borossilicato cilíndrica com diâmetro de 16mm compatível com o Digestor da HACH DRB 200; - No caso da cubeta não ser compatível com o digestor da HACH DRB 200, deve-se incluir na cotação um equipamento para digestão da amostra compatível com as cubetas ofertadas. Caso o kit não seja compatível com o Reator DRB 200 da HACH, deverá ser fornecido um reator com as características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento, conforme descrito em 5.1.1. - Fornecimento em caixas lacradas; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach no comprimento de onda de 320 a 1100 nm.</p>			



	<ul style="list-style-type: none">- Fornecimento mediante Licença da Polícia Federal;- Devem constar nas embalagens: Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, o lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.			
LOTE 6				
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
10	Kits para análise de Manganês, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	1500	unidades	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kits para análise de Manganês em água bruta e tratada;- Faixa mínima de análise de 0,006 a 0,700 mg/L;- Fornecimento em caixas lacradas;- Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach no comprimento de onda de 320 a 1100 nm.- Devem constar nas embalagens: Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, o lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metodologia de análise em português;- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 7				
Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
11	Kits para análise de Ferro, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	1500	unidades	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kits para análise de Ferro em água bruta e tratada;- Faixa mínima de análise de 0,03 a 3,00 mg/L;- Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach no comprimento de onda de 320 a 1100 nm.- Fornecimento em caixas lacradas;- Devem constar nas embalagens: Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, o lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	Deve vir acompanhado de: - Metodologia de análise em português; - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

LOTE 8

Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
12	Kits para análise de Alumínio, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	400	unidades	Água
Descrição	<p>- Kits para análise de Alumínio em água bruta e tratada; - Faixa mínima de análise de 0,01 a 0,80 mg/L; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 no comprimento de onda de 320 a 1100 nm. - Fornecimento em embalagens lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Metodologia de análise em português; - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			

LOTE 9

Item	Kit	Quantidade	Unidade	USO
13	Reagente para análise de Fluoreto, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	8	frascos	Água
Descrição	<p>- Embalagem de 500 mL; - Solução SPADNS (fórmula com arsenito de sódio), utilizada para análise de fluoreto pelo método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F; - Faixa de análise de 0,02 a 2,0 mg/L; - Indicado para uso em espectrofotômetro visível DR3900 da Hach no comprimento de onda de 320 a 1100 nm. - Fornecimento em embalagens lacradas; - Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, o volume de amostra que deve ser utilizado, a faixa de análise, o lote e a data de validade devem constar na embalagem. - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Metodologia de análise em português; - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;</p>			



	<ul style="list-style-type: none">- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 10				
Item	Insumo	Quantidade	Unidade	USO
14	Cartela aluminizada estéril de quantificação bacteriana em amostras de efluentes, compatível com a tecnologia de substrato enzimático CPRG-MUG. Capacidade de quantificação até 2.419,2 NMP de Coliformes e E. coli. Compatível com a seladora Sealer Plus da IDEXX.	700	unidades	Esgoto
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, com 97 cavidades para quantificação de Coliformes Totais e Escherichia Coli;- Para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático CPRG-MUG;- Contagem até 2419 NMP/100 mL sem diluição.- Capacidade para 100 mL;- Ser compatível com a seladora Sealer Plus da IDEXX.- Fornecimento em caixas lacradas;- Embalagem: Contendo 10 pacotes com 10 unidades cada.			
LOTE 11				
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
15	Solução tampão pH 10,0	1000	mL	Água
		2000	mL	Esgoto
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- pH determinado em várias temperaturas;- Coloração azul para melhor diferenciação;- Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida;- Indicada para avaliação de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101;- Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
16	Solução tampão pH 7,0	1000	mL	Água



Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- pH determinado em várias temperaturas;- Coloração amarela para melhor diferenciação;- Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida;- Indicada para avaliação de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101;- Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
17	Solução tampão pH 4,0	1000	mL	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- pH determinado em várias temperaturas;- Coloração vermelha para melhor diferenciação;- Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida;- Indicada para avaliação de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101;- Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
18	Solução de Pepsina 5%	250	mL	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Solução de pepsina 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza orgânica de eletrodos;- Indicada para limpeza de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;			



	- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
19	Solução de Tiouréia 5%	250	mL	Água
Descrição	- Solução de tiouréia 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza inorgânica de eletrodos; - Indicada para limpeza de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
20	Solução de Cloreto de Potássio	1000	mL	Água
Descrição	- Solução saturada de cloreto de potássio; - Indicada para armazenamento de eletrodos da marca Hach, modelo PHC101; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 12				
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
21	Solução padrão de ferro 100 mg/L	1	und	Água
Descrição	- Embalagem de no mínimo 100 mL; - Material de Referência rastreável a NIST; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
22	Solução padrão de manganês 1000 mg/L	1	und	Água
Descrição	- Embalagem de no mínimo 100 mL; - Material de Referência rastreável a NIST; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			

Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
23	Solução padrão de alumínio 100 mg/L	1	und	Água
Descrição	- Embalagem de no mínimo 100 mL; - Material de Referência rastreável a NIST; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 18 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
24	Solução padrão de amônia 100 mg/L	1	und	Água
Descrição	- Embalagem de no mínimo 500 mL; - Material de Referência rastreável a NIST; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
25	Solução padrão de fluoreto 100 mg/L	1	und	Água
Descrição	- Embalagem de 500 mL; - Concentração nominal de 100 mg/L como F-; - Material de Referência rastreável a NIST; - Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem; - Pronta para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			



Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
26	Solução padrão de DQO 300 mg/L	2	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de no mínimo 200 mL;- Concentração nominal de 300 mg/L como Demanda Química de Oxigênio (DQO);- Material de Referência rastreável a NIST;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 13				
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
27	Solução padrão de cloro 1000 mg/L	1	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de no mínimo 100 mL;- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 14				
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
28	Solução padrão de cor 500 uC (Hz)	500	mL	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Concentração nominal de 500 unidades como Pt-Co;- Material de Referência rastreável a NIST;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;			



	<ul style="list-style-type: none">- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

LOTE 15

Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
29	Solução padrão de turbidez 4000 NTU	1000	mL	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Padrão de formazinha com concentração nominal de 4000 unidades de turbidez;- Rastreabilidade massa e volume RBC;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			

LOTE 16

Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
30	Solução padrão de condutividade 146,9 $\mu\text{S/cm}$	1	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de no mínimo 250 mL;- Solução padrão de condutividade de 146,9 $\mu\text{S/cm}$ a 25 °C da marca Digimed; solução recomendada pelo fabricante: DM-S6B;- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
31	Solução padrão de condutividade 1412 $\mu\text{S/cm}$	1	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de no mínimo 250 mL;- Solução padrão de condutividade de 1412 $\mu\text{S/cm}$ a 25 °C da marca Digimed; solução recomendada pelo fabricante: DM-S6A;- Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025;- Informações sobre o lote e a data de validade devem constar na embalagem;- Pronta para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			
LOTE 17				
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
32	Ácido sulfúrico PA	2	Litros	Água
Descrição	- Embalagem de 1000 mL; - N° CAS: 7664-93-9; - Fórmula: H ₂ SO ₄ - Aspecto: Líquido; - Peso Molecular: 98,079 g/mol; - Concentração: 95,00 - 98,00%; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - Pronto para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. - Necessário Licença da Polícia Federal. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
33	Ácido clorídrico PA	5	Litros	Água
Descrição	- Embalagem de 1000 mL; - N° CAS: 7647-01-0 - Fórmula: HCl - Aspecto: Líquido. - Peso Molecular: 36,458 g/mol - Concentração: 36,50 - 38,00% - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - Pronto para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. - Necessário Licença da Polícia Federal. Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
34	Hidróxido de potássio PA	3	Quilograma	Água
Descrição	- Embalagem de 1000 g; - N° CAS: 1310-58-3; - Fórmula: KOH; - Aspecto: Sólido – escamas; - Peso Molecular: 56,11 g/mol; - Concentração: 85%; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - Pronto para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	<p>- Necessário Licença da Polícia Federal.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
35	Azul de metileno PA	1	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 25 g;- N° CAS: 122965-43-9;- Fórmula: $C_{16}H_{18}ClN_3S \cdot 3H_2O$- Aspecto: Sólido – pó fino ou grumos verde-escuros a marrom;- Peso Molecular: 373,90 g/mol;- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
36	Álcool Etilíco	2	Litros	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 5000 mL;- N° CAS: 64-17-5;- Fórmula: CH_3CH_2OH- Aspecto: Líquido incolor;- Peso Molecular: 46,07 g/mol;- Concentração: 95%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
37	Clorofórmio PA	25	Litros	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 1000 mL;- N° CAS: 67-66-3;- Fórmula: $CHCl_3$- Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio;- Peso Molecular: 119,38 g/mol;- Concentração: 99,8%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.- Necessário Licença da Polícia Federal. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;			



	- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
38	Fenolftaleína PA	1	Gramas	Água
Descrição	<p>- Embalagem de 25 g; - N° CAS: 77-09-8; - Fórmula: C₂₀H₁₄O₄ - Aspecto: Sólido – pó cristalino branco; - Peso Molecular: 318,32 g/mol; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
39	Hexano PA	9	Litros	Água
Descrição	<p>- Embalagem de 1000 mL; - N° CAS: 110-54-3; - Fórmula: C₆H₁₄ - Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio; - Peso Molecular: 86,18 g/mol; - Concentração: 98,5%; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
40	Acetato de amônio PA	1	Gramas	Água
Descrição	<p>- Embalagem de 1000 g; - N° CAS: 631-61-8 - Fórmula: C₂H₇NO₂ - Aspecto: Sólido cristalino branco; - Peso Molecular: 77,08 g/mol; - Concentração: 98%; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. - Necessário Licença da Polícia Federal.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			



Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
41	Ácido acético glacial PA	2	Litros	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 1000 mL;- N° CAS: 64-19-7;- Fórmula: CH₃COOH- Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio;- Peso Molecular: 60,05 g/mol;- Concentração: 99,8 - 100,5%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.- Necessário Licença da Polícia Federal. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
42	Cloridrato de hidroxilamina PA	1	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 250 g;- N° CAS: 5470-11-1;- Fórmula: NH₂OH • HCl- Aspecto: Sólido branco;- Peso Molecular: 69,49 g/mol;- Concentração: 99%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
43	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA	2	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 10 g;- N° CAS: 5144-89-8- Fórmula: C₁₂H₈N₂ • H₂O- Aspecto: Sólido cristalino branco- Peso Molecular: 198,22 g/mol- Concentração: 100%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
44	Sulfato ferroso amoniacal PA	1	Gramas	Água



Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 250 g;- N° CAS: 7783-85-9- Fórmula: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$- Aspecto: Sólido verde-azulado, inodoro;- Peso Molecular: 392,14 g/mol- Concentração: 98,5 - 101,5%- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
45	Dodecilsulfato de sódio PA	1	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 25 g;- N° CAS: 151-21-3- Fórmula: $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_{11}\text{OSO}_3\text{Na}$- Aspecto: Sólidos branco- Peso Molecular: 288,38 g/mol- Concentração: $\geq 99\%$;- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
46	Celite 545 PA (terra diatomácea)	1	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 250 g;- Celite 545 PA (terra diatomácea);- N° CAS: 68855-54-9;- Aspecto: Sólido branco, podendo ser colorido;- Indicada para análise. <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;- Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, n° do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável;- Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
47	Hidróxido de sódio PA	1	Gramas	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Embalagem de 500 g;- N° CAS: 1310-73-2;- Fórmula: NaOH;- Aspecto: Sólido – micropérolas;- Peso Molecular: 40,00 g/mol;- Concentração: 97-98%;- Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade;- Pronto para uso;- De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.			



	Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
48	Detergente Neutro	1	Litros	Água
		1	Litro	Esgoto
Descrição	<p>- Embalagem de 5000 mL; - Agente umectante que penetra e limpa fendas minúsculas não acessíveis, deixando assim, limpo e sem resíduo; - Biodegradável; - Não aniônico; - Isento de fosfatos e de cloro; - Vendido em forma concentrada, podendo ser diluído conforme necessidade (1:9); - PH neutro (6,5 – 7,5), não induzindo a corrosão de produtos; - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - Pronto para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Reagente	Quantidade	Unidade	USO
49	Detergente Alcalino	1	Litros	Água
		1	Litros	Esgoto
Descrição	<p>- Embalagem de 5000 mL; - Agente umectante que penetra e limpa fenda minúsculas não acessíveis, deixando assim, limpo e sem resíduo; - Biodegradável; - Não aniônico; - Isento de fosfatos e de cloro; - Vendido em forma concentrada, podendo ser diluído conforme necessidade (1:9); - PH alcalino (11,5 - 13,0); - Na embalagem deve constar composição química, o nome do fabricante, lote e a data de validade; - Pronto para uso; - De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS.</p> <p>Deve vir acompanhado de: - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ; - Certificado e Laudo de análise de todos os lotes, ou ser disponibilizado on-line, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, nº do lote, data de fabricação, data de validade, data da análise, especificações, resultados e assinatura do responsável; - Certificado de qualidade do produto.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
50	Sílica Gel Azul PA	1	Gramas	Água
Descrição	<p>- Embalagem de 1000 g; - Sílica Gel 100% azul; - Granulometria: 4 a 8 mm.</p>			
Prazo de validade	No mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			



LOTE 18				
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
51	Pipeta graduada de 10 mL	10	und	Água
Descrição	- Pipeta graduada de vidro; classe A; - Capacidade: 10 mL; - Divisão: 0,1 mL; - Gravação eterna. Deve vir acompanhada de: - Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line; - Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
52	Funil de separação	20	und	Água
Descrição	- Funil de separação do tipo pêra confeccionado em vidro de borossilicato; - Capacidade: 500 mL; - Com torneira de politetrafluoretileno (PTFE); - Com tampa de polipropileno (PP).			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
53	Balão volumétrico de 250 mL	5	und	Água
Descrição	- Balão volumétrico confeccionado em vidro de borossilicato; classe A; - Com tampa de vidro; - Calibrado para conter (TC, In); - Capacidade: 250 mL; - Erro: $\pm 0,15$ mL; - Gravação eterna. Deve vir acompanhada de: - Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line; - Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
54	Balão volumétrico de 50 mL	10	und	Água
Descrição	- Balão volumétrico confeccionado em vidro de borossilicato; classe A; - Com tampa de vidro; - Calibrado para conter (TC, In); - Capacidade: 50 mL; - Erro: $\pm 0,15$ mL; - Gravação eterna. Deve vir acompanhada de: - Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line; - Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
55	Proveta de 10 mL	5	und	Água
Descrição	- Proveta confeccionada em vidro; classe A; - Base hexagonal; - Com tampa de polipropileno (PP); - Capacidade: 10 mL; - Divisão: 0,2 mL;			



	<ul style="list-style-type: none">- Calibrada para conter (TC, In);- Gravação eterna. <p>Deve vir acompanhada de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line;- Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
56	Proveta de 25 mL	5	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Proveta confeccionada em vidro; classe A;- Base hexagonal;- Capacidade: 25 mL;- Divisão: 0,5 mL;- Calibrada para conter (TC, In);- Gravação eterna. <p>Deve vir acompanhada de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line;- Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
57	Proveta de 250 mL	5	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Proveta confeccionada em vidro; classe A;- Base hexagonal;- Capacidade: 250 mL;- Divisão: 2 mL;- Com tampa de polipropileno (PP);- Calibrada para conter (TC, In);- Gravação eterna. <p>Deve vir acompanhada de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line;- Certificado de qualidade do produto.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
58	Kitassato de 1000 mL	1	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Kitassato confeccionado em vidro borossilicato;- Capacidade: 1000 mL;- Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
59	Béquer de 600 mL	10	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Béquer fabricado em polipropileno (PP);- Graduado forma baixa;- Graduações em silk-screen;- Autoclavável a 121°C;- Capacidade: 600 mL.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
60	Bandeja plástica de 12 L	3	und	Água
Descrição	<ul style="list-style-type: none">- Bandeja fabricada em polietileno (PE);- Utilizada para transportes e lavagem de utensílios no laboratório;- Capacidade: 12 L;- Dimensões: 38 X 53 X 8 cm;			



	- Resistente a produtos químicos.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
61	Cubeta de quartzo 10 mm	2	und	Água
Descrição	- Embalagem com duas unidades; - Cubeta de quartzo; - Caminho óptico: 10 mm; - Dimensões externas: 45 x 12,5 x 12,5 mm; - Volume: 3,5 mL.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
62	Cubeta de quartzo 50 mm	2	und	Água
Descrição	- Embalagem com duas unidades; - Cubeta de quartzo; - Caminho óptico: 50 mm; - Dimensões externas: 45 x 12,5 x 52,5mm; - Volume: 17,5 mL.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
63	Suporte universal	6	und	Água
Descrição	- Suporte universal fabricado em aço carbono; revestido em epóxi eletrostático; - Tamanho da base: 120 x 200 mm; - Haste em ferro zincado; - Comprimento da haste: 70 cm; - Diâmetro da haste: 9,53 mm.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
64	Anel com mufa	15	und	Água
Descrição	- Fabricado em aço carbono; - Mufa em alumínio fundido; - Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; - Acabamento polido; - Diâmetro: 70 mm.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
65	Frasco âmbar de 1000 mL	5	und	Água
Descrição	- Frasco âmbar para armazenamento de soluções sensíveis a luz; - Material: Vidro; - Capacidade: 1000 mL; - Com tampa e batoque.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
66	Frasco pisseta de 500 mL	5	und	Água
Descrição	- Frasco pisseta graduada; - Fabricada em PE com graduação em silk screen; - Capacidade: 500 mL.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
67	Membrana 0,45 µm	12	und	Água



Descrição	- Embalagem de 100 unidades; - Membranas filtrantes; - Tamanho dos poros: 0,45 µm; - Diâmetro: 13 mm.			
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
68	Lamínula para microscopia 24 x 32 mm	600	unidades	Esgoto
Descrição:	Lamínula de vidro para Microscópio - Vidro borossilicato, classe 1; - Transparente/Translúcida; - Cobertura de vidro pré-lavada; - Superfície sem farpas, bolhas ou imperfeições; - Tamanho: 24X32mm; - Espessura: 0,13 - 0,17mm; - Corte preciso de acordo com a norma ISO 8255/1; - Superfície tratada, para evitar que haja aderência entre as peças, fazendo com que elas não se quebrem; - Embalagem: caixa com 100 unidades. Deve vir acompanhada de: - Certificado de lote, ou ser disponibilizado on-line; - Certificado de qualidade do produto.			
LOTE 19				
Item	Material	Quantidade	Unidade	USO
69	Saco plástico estéril	700	und	Esgoto
Descrição	- Saco plástico lacrado e estéril contendo 10 mg de tiosulfato de sódio e tarja de identificação; - Para coleta de amostras de água para exame bacteriológico conforme exigências da EPA e APHA; - Capacidade para 100 mL; - Esterilização por óxido de etileno; - Stand-up bag (base larga para permitir ficar em pé); - Espessura 0,057 mm; - Dois fios de ferro redondos; - Dimensões: 7,5 x 18,5 cm; - Fornecimento em caixas lacradas; - Embalagem: Caixas com 4 pacotes com 25 unidades cada, total 100 unidades/caixa.			
Prazo de validade	No mínimo 2 anos contado a partir da data de entrega.			

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Todos os kits devem ser compatíveis com os equipamentos HACH DR3900 e digestor HACH DRB 200 (na ETE - esgoto) e digestor SOLAB SL 16/30 (na ETA – água). Caso o kit não seja compatível com o Reator DRB 200 da HACH (esgoto) ou com o Reator SOLAB SL 16/30 (água), deverá ser fornecido um reator com características similares e treinamento presencial sobre o seu funcionamento.

Kits com código de barras, cuja metodologia para sua execução utilize somente essa forma de análise. Serão aceitos somente aqueles compatíveis com os equipamentos descritos em 5.1.1.

Deverão ser fornecidas as curvas de calibração dos kits cujas metodologias não sejam as mesmas presentes nos equipamentos referidos no item 5.1.1, isto é, todos os kits que diferem da metodologia da HACH, deverão obrigatoriamente ser fornecidas e inseridas as curvas de calibração, nas dependências da ETE Cidade Nova e da ETA São Roque, nos equipamentos citados em 5.1.1.

Além disso, devem ser fornecidos todos os materiais e insumos necessários para a inserção das curvas nos equipamentos, incluindo as soluções padrão.



Para todos os kits que diferem da metodologia da HACH deverão ser fornecidos, pelo menos, 10 testes extras para a validação das análises no Laboratório da ETE Cidade Nova e no Laboratório da ETA São Roque, na presença de técnico da empresa fornecedora.

As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos nos itens dos Lotes 1 ao 9 devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

United States Environmental Protection Agency (USEPA);

Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e

Metodologias propostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através de Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR).

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estão presentes na tabela abaixo:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
01	Kit para análise de Nitrogênio Total, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 e Reator DRB 200 da HACH	850	unidades	Esgoto
02	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	750	unidades	Esgoto
03	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	750	unidades	Esgoto
04	Kit para análise de Nitrogênio Amoniacal, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa de trabalho de 2 a 100 mg/L.	450	unidades	Esgoto
LOTE 02				
05	Kits para análise de Nitrogênio de Nitrato, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	550	unidades	Água
06	Kits para análise de Nitrogênio de Nitrito, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	550	unidades	Água
LOTE 03				
07	Kit para análise de Fósforo Total, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 e Reator DRB 200 da HACH	550	unidades	Esgoto
LOTE 04				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
08	Kits para análise de Fósforo, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator SOLAB SL 16/30	550	unidades	Água
LOTE 05				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
09	Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO), compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH	750	unidades	Esgoto
LOTE 06				



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
10	Kits para análise de Manganês, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	1500	unidades	Água
LOTE 07				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
11	Kits para análise de Ferro, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	1500	unidades	Água
LOTE 08				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
12	Kits para análise de Alumínio, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	400	unidades	Água
LOTE 09				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
13	Reagente para análise de Fluoreto, compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH	8	frascos	Água
LOTE 10				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
14	Cartela aluminizada estéril de quantificação bacteriana em amostras de efluentes, compatível com a tecnologia de substrato enzimático CPRG-MUG.	700	unidades	Esgoto
LOTE 11				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
15	Solução tampão pH 10,0	1000	mL	Água
		2000	mL	Esgoto
16	Solução tampão pH 7,0	1000	mL	Água
17	Solução tampão pH 4,0	1000	mL	Água
18	Solução de Pepsina 5%	250	mL	Água
19	Solução de Tiouréia 5%	250	mL	Água
20	Solução de Cloreto de Potássio	1000	mL	Água
LOTE 12				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
21	Solução padrão de ferro 100 mg/L	1	Unidade	Água
22	Solução padrão de manganês 1000 mg/L	1	Unidade	Água
23	Solução padrão de alumínio 100 mg/L	1	Unidade	Água
24	Solução padrão de amônia 100 mg/L	1	Unidade	Água
25	Solução padrão de fluoreto 100 mg/L	1	Unidade	Água
26	Solução padrão de DQO 300 mg/L	2	Unidade	Água
LOTE 13				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
27	Solução padrão de cloro 1000 mg/L	1	Unidade	Água
LOTE 14				



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
28	Solução padrão de cor 500 uC (Hz)	500	mL	Água
LOTE 15				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
29	Solução padrão de turbidez 4000 NTU	1000	mL	Água
LOTE 16				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
30	Solução padrão de condutividade 146,9 μ S/cm	1	Unidade	Água
31	Solução padrão de condutividade 1412 μ S/cm	1	Unidade	Água
LOTE 17				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
32	Ácido sulfúrico PA	2	litros	Água
33	Ácido clorídrico PA	5	litros	Água
34	Hidróxido de potássio PA	3	quilograma	Água
35	Azul de metileno PA	1	gramas	Água
36	Álcool Etilico PA	2	litros	Água
37	Clorofórmio PA	25	litros	Água
38	Fenolftaleína PA	1	gramas	Água
39	Hexano PA	9	litros	Água
40	Acetato de amônio PA	1	gramas	Água
41	Ácido acético glacial PA	2	litros	Água
42	Cloridrato de hidroxilamina PA	1	gramas	Água
43	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA	2	gramas	Água
44	Sulfato ferroso amoniacal PA	1	gramas	Água
45	Dodecilsulfato de sódio PA	1	gramas	Água
46	Celite 545 PA (terra diatomácea)	1	gramas	Água
47	Hidróxido de sódio PA	1	gramas	Água
48	Detergente Neutro	1	litros	Água
		1	litros	Esgoto
49	Detergente Alcalino	1	litros	Água
		1	litros	Esgoto
50	Sílica Gel Azul PA	1000	gramas	Água
LOTE 18				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
51	Pipeta graduada de 10 mL	10	unidades	Água
52	Funil de separação	20	unidades	Água
53	Balão volumétrico de 250 mL	5	unidades	Água
54	Balão volumétrico de 50 mL	10	unidades	Água
55	Proveta de 10 mL	5	unidades	Água
56	Proveta de 25 mL	5	unidades	Água
57	Proveta de 250 mL	5	unidades	Água
58	Kitassato de 1000 mL	1	unidade	Água
59	Béquer de 600 mL	9	unidades	Água
60	Bandeja plástica de 12 L	3	unidades	Água
61	Cubeta de quartzo 10 mm	2	unidades	Água
62	Cubeta de quartzo 50 mm	2	unidades	Água
63	Suporte universal	6	unidades	Água
64	Anel com mufa	15	unidades	Água
65	Frasco âmbar de 1000 mL	5	unidades	Água
66	Frasco pisseta de 500 mL	5	unidades	Água



67	Membrana 0,45 µm	12	unidades	Água
68	Lamínula para microscopia 24x32 mm	600	unidades	Esgoto
LOTE 19				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	USO
69	Saco estéril contendo 10 mg de tiosulfato de sódio	700	unidades	Esgoto

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços, realizada em conformidade com o Art. 23, § 1, inc. II e IV da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração da pesquisa de preços, e consta na Planilha Média de Preço.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção de preços mais competitivos e melhores condições, optou-se pelo parcelamento em lotes conforme demonstrado no Item 5.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal que se busca alcançar é a realização de análises laboratoriais que garantam a qualidade e a segurança da água e do esgoto que serão disponibilizados à população. Essas análises permitem identificar e quantificar a presença de contaminantes na água e no esgoto. Isso é importante para garantir que a água e o esgoto atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas e regulamentações, e que sejam seguros para o consumo humano e para o meio ambiente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção e o uso de reagentes químicos muitas vezes envolvem substâncias tóxicas, perigosas e reações que consomem muita energia. Esses processos podem ter impactos negativos no meio ambiente, causando a poluição do ar, da água e do solo, bem como a degradação de ecossistemas naturais.

Os impactos ambientais estão relacionados, ainda, ao descarte destes produtos, portanto são separados e classificados, levando em consideração a natureza dos materiais, os materiais que possam ser reciclados são depositados em coletores próprios e na necessidade de descarte, todas as exigências e cuidados legais são atendidas para impedir danos ambientais e riscos de acidentes



POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidência que a aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 01	
Descrição/Dano: Incapacidade da CONTRATADA em executar o Contrato.	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto : <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Avaliar a capacidade técnica operacional da empresa.	Setor de Licitações e Setor Requerente
Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Assessoria Jurídica

RISCO 02	
Descrição/Dano: Atraso na entrega do objeto licitado	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto : <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalizar o prazo de execução para entrega do objeto licitado.	Fiscal/Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação à CONTRATADA e aplicação das penalidades previstas em Contrato.	Fiscal/Gestor do Contrato e Setor de Licitações

RISCO 03	
Descrição/Dano: Risco químico	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto : <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Manuseio adequado com uso de Equipamentos de Proteção Individuais.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação à CONTRATADA e aplicação das penalidades previstas em Contrato.	Fiscal/Gestor do Contrato e Setor de Licitações

Itajaí SC, 20 de junho de 2024

José Adriano Kielling
Engenheiro Químico

Eng. Humberto Dutra
Gerente de Água

Adriana Helena Ramos dos Santos
Engenheira Sanitarista

Eng. Gabriel Ramos Silva
Gerente de Esgoto



Despacho da autoridade competente

Aprovo este Estudo técnico preliminar para aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC.

Fica também autorizado o envio do processo para a área requisitante para a elaboração do termo de referência.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

Itajaí SC, 06 de agosto de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-089388

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa		
CNPJ	Fone DDD	Fax com DDD
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, etc.)		
Cidade	UF	CEP
e-mail:	Telefone Celular para contato	

Dados para crédito em conta por parte do SEMASA.

Banco	Agência	Conta Corrente

Objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS PARA ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CIDADE NOVA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SÃO ROQUE DO SEMASA - ITAJAÍ/SC.**

1. VALOR DA PROPOSTA

1.1. Conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. **Lote 01**



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	850	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 10 a 150 mg/L.		
02	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,9 a 20 mg/L.		
03	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,6 a 3 mg/L.		
04	450	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Amoniacal para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 4 a 80 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.2. Lote 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
05	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,30 a 13,5 mg/L.		
06	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,015 a 0,3 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.3. Lote 03



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
07	550	Und.	Kit para análise de Fósforo Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 1 a 15 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.4. Lote 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
08	550	Und.	Kit para análise de Fósforo reativo, Ortofosfato e Fósforo Total em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator SOLAB SL 16/30 – Faixa mínima de análise de 0,2 a 4,50 mg/L PO ₄ ³⁻ e 0,05 a 1,50 mg/L P.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.5. Lote 05

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
09	750	Und.	Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio - DQO para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 25 a 1500mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.6. Lote 06



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
10	1500	Und.	Kit para análise de Manganês em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa mínima de análise de 0,006 a 0,70 mg/L		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.7. Lote 07

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
11	1500	Und.	Kit para análise de Ferro em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,03 a 3,00 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.8. Lote 08

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
12	400	Und.	Kit para análise de Alumínio em água tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,01 a 0,80 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.9. Lote 09

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
13	8	Frascos	Reagente para análise de Fluoreto compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa de análise de 0,02 a 2,0 mg/L.		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.10. **Lote 10**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
14	700	Und.	Cartela plástica aluminizada estéril , descartável, com 97 cavidades para quantificação de Coliformes Totais e Escherichia Coli.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.11. **Lote 11**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
15	3.000	mL	Solução tampão pH 10,0 . Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		
16	1.000	mL	Solução tampão pH 7,0 . Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		
17	1.000	mL	Solução tampão pH 4,0 . Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		
18	250	mL	Solução de pepsina 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza orgânica de eletrodos.		
19	250	mL	Solução de tiouréia 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza inorgânica de eletrodos.		
20	1.000	mL	Solução saturada de cloreto de potássio para armazenamento de eletrodos compatíveis com o pHmetro marca Hach, modelo HQ411d.		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.12. **Lote 12**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
21	1	Und.	Solução padrão de ferro 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
22	1	Und.	Solução padrão de manganês 1.000 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
23	1	Und.	Solução padrão de alumínio 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
24	1	Und.	Solução padrão de amônia 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.		
25	1	Und.	Solução padrão de fluoreto 100 mg/L. Concentração nominal de 100 mg/L como F ⁻ . Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.		
26	2	Und.	Solução padrão de DQO 300 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 200 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.13. **Lote 13**



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
27	1	Und.	Solução padrão de cloro 1000 mg/L. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.14. Lote 14

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
28	500	mL	Solução padrão de cor 500 uC (Hz). Material de Referência rastreável a NIST.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.15. Lote 15

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
29	1.000	mL	Solução padrão de turbidez 4000 NTU. Rastreabilidade massa e volume RBC.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.16. Lote 16

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
30	1	Und.	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm. Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.		
31	1	Und.	Solução padrão de condutividade 1412 µS/cm.		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.17. Lote 17

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
32	2	litros	Ácido sulfúrico PA: - Embalagem de 1000 mL.		
33	5	litros	Ácido clorídrico PA: - Embalagem de 1000 mL.		
34	3	quilograma	Hidróxido de potássio PA: - Embalagem de 1000 g.		
35	1	gramas	Azul de metileno PA: - Embalagem de 25 g.		
36	2	litros	Álcool Etilico: - Embalagem de 5000 mL.		
37	25	litros	Clorofórmio PA: - Embalagem de 1000 mL.		
38	1	gramas	Fenolftaleína PA: - Embalagem de 25 g.		
39	9	litros	Hexano PA: - Embalagem de 1000 mL.		
40	1	gramas	Acetato de amônio PA: - Embalagem de 1000 g.		
41	2	litros	Ácido acético glacial PA: - Embalagem de 1000 mL.		
42	1	gramas	Cloridrato de hidroxilamina PA: - Embalagem de 250 g.		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
43	2	gramas	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA: - Embalagem de 10 g.		
44	1	gramas	Sulfato ferroso amoniacal PA: - Embalagem de 250 g.		
45	1	gramas	Dodecilsulfato de sódio PA: - Embalagem de 25 g.		
46	1	gramas	Celite 545 PA (terra diatomácea): - Embalagem de 250 g.		
47	1	gramas	Hidróxido de sódio PA: - Embalagem de 500 g.		
48	2	litros	Detergente Neutro: - Embalagem de 5000 mL.		
49	2	litros	Detergente Alcalino: - Embalagem de 5000 mL.		
50	1.000	gramas	Sílica Gel 100% azul: - Granulometria: 4 a 8 mm.		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.18. **Lote 18**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
51	10	Und.	Pipeta graduada de 10 mL		
52	20	Und.	Funil de separação de 500 mL		
53	5	Und.	Balão volumétrico de 250 mL		
54	10	Und.	Balão volumétrico de 50 mL		
55	5	Und.	Proveta de 10 mL		
56	5	Und.	Proveta de 25 mL		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
57	5	Und.	Proveta de 250 mL		
58	1	Und.	Kitassato de 1000 mL		
59	10	Und.	Béquer de 600 mL		
60	3	Und.	Bandeja plástica de 12 L		
61	2	Und.	Cubeta de quartzo 10 mm		
62	2	Und.	Cubeta de quartzo 50 mm		
63	6	Und.	Suporte universal		
64	15	Und.	Anel com mufa		
65	5	Und.	Frasco âmbar de 1000 mL		
66	5	Und.	Frasco pisseta de 500 mL		
67	12	Und.	Membrana 0,45 µm: - Embalagem de 100 unidades.		
68	600	Und.	Lamínula de vidro para Microscópio		
VALOR GLOBAL em R\$					

1.1.19. Lote 19

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
69	700	Und.	Saco plástico lacrado e estéril contendo 10 mg de tiosulfato de sódio e tarja de identificação para coleta de amostras de água para exame bacteriológico conforme exigências da EPA e APHA.		
VALOR GLOBAL em R\$					



1.2. Valor GLOBAL por extenso R\$ _____ , ____ (valor por extenso)

DECLARAÇÃO

2. Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, impostos municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários ao completo fornecimento do(s) **PRODUTO(S)**.

Declaramos ainda que:

3. O prazo de **validade da proposta** é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes;
4. Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024** e seus **ANEXOS**.
5. Indicamos, a seguir, o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com o SEMASA:

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

POSSUI ASSINATURA DIGITAL? ___ SIM ___ NÃO

Localidade, data, mês e ano

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E CARIMBO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-089388

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM SERVIÇO MUNICIPAL DE
ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA -
SEMASA E A EMPRESA
_____, REGENDO A
**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E
MATERIAIS PARA ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CIDADE
NOVA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
SÃO ROQUE DO SEMASA - ITAJAÍ/SC**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, **SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designada de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Diego Antônio da Silva**, R.G. 4038100, inscrito no CPF sob o nº. 037.197.999-48, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Humberto Moro Zanella**, R.G. de nº 3748944 SSP/SC SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.943.059-55, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede Rua _____, _____, bairro _____, CEP _____ - _____, _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, representada, neste ato, por seu Sócio(a) Administrador(a) e/ou Procurador(a) Sr(a). _____, , fica ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS PARA ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CIDADE NOVA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SÃO ROQUE DO SEMASA - ITAJAÍ/SC**, conforme as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024** seus **ANEXOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

Lote 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	850	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 10 a 150 mg/L.		
02	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,9 a 20 mg/L.		
03	750	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,6 a 3 mg/L.		
04	450	Und.	Kit para análise de Nitrogênio Amoniacal para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 4 a 80 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
05	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrato para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,30 a 13,5 mg/L.		
06	550	Und.	Kit para análise de Nitrogênio de Nitrito para água bruta e tratada compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach – Faixa mínima de análise de 0,015 a 0,3 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
07	550	Und.	Kit para análise de Fósforo Total para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com espectrofotômetro visível DR3900 da Hach e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 1 a 15 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
08	550	Und.	Kit para análise de Fósforo reativo, Ortofosfato e Fósforo Total em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator SOLAB SL 16/30 – Faixa mínima de análise de 0,2 a 4,50 mg/L PO ₄ ³⁻ e 0,05 a 1,50 mg/L P.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 05



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
09	750	Und.	Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio - DQO para esgoto sanitário bruto e tratado compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH e Reator DRB 200 da HACH – Faixa mínima de análise de 25 a 1500mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 06

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
10	1500	Und.	Kit para análise de Manganês em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa mínima de análise de 0,006 a 0,70 mg/L		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 07

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
11	1500	Und.	Kit para análise de Ferro em água bruta e tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,03 a 3,00 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 08



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
12	400	Und.	Kit para análise de Alumínio em água tratada compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 – Faixa mínima de análise de 0,01 a 0,80 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 09

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
13	8	Frascos	Reagente para análise de Fluoreto compatível com Espectrofotômetro visível DR3900 da HACH – Faixa de análise de 0,02 a 2,0 mg/L.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 10

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
14	700	Und.	Cartela plástica aluminizada estéril , descartável, com 97 cavidades para quantificação de Coliformes Totais e Escherichia Coli.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 11

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
15	3.000	mL	Solução tampão pH 10,0 . Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
16	1.000	mL	Solução tampão pH 7,0. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		
17	1.000	mL	Solução tampão pH 4,0. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025.		
18	250	mL	Solução de pepsina 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza orgânica de eletrodos.		
19	250	mL	Solução de tiouréia 5% em ácido clorídrico 0,1M para limpeza inorgânica de eletrodos.		
20	1.000	mL	Solução saturada de cloreto de potássio para armazenamento de eletrodos compatíveis com o pHmetro marca Hach, modelo HQ411d.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 12

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
21	1	Und.	Solução padrão de ferro 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
22	1	Und.	Solução padrão de manganês 1.000 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
23	1	Und.	Solução padrão de alumínio 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
24	1	Und.	Solução padrão de amônia 100 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.		



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
25	1	Und.	Solução padrão de fluoreto 100 mg/L. Concentração nominal de 100 mg/L como F ⁻ . Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 500 mL.		
26	2	Und.	Solução padrão de DQO 300 mg/L. Material de Referência rastreável a NIST. - Embalagem com no mínimo 200 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 13

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
27	1	Und.	Solução padrão de cloro 1000 mg/L. Material de Referência Certificado em conformidade com a ISO 17034 e ISO 17025. - Embalagem com no mínimo 100 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 14

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
28	500	mL	Solução padrão de cor 500 uC (Hz). Material de Referência rastreável a NIST.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 15

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
29	1.000	mL	Solução padrão de turbidez 4000 NTU. Rastreabilidade massa e volume RBC.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 16

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
30	1	Und.	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm. Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.		
31	1	Und.	Solução padrão de condutividade 1412 µS/cm. Material de Referência Certificado. - Embalagem com no mínimo 250 mL.		
VALOR GLOBAL em R\$					

Lote 17

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
32	2	litros	Ácido sulfúrico PA: - Embalagem de 1000 mL.		
33	5	litros	Ácido clorídrico PA: - Embalagem de 1000 mL.		
34	3	quilograma	Hidróxido de potássio PA: - Embalagem de 1000 g.		
35	1	gramas	Azul de metileno PA: - Embalagem de 25 g.		
36	2	litros	Álcool Etílico: - Embalagem de 5000 mL.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
37	25	litros	Clorofórmio PA: - Embalagem de 1000 mL.		
38	1	gramas	Fenoltaleína PA: - Embalagem de 25 g.		
39	9	litros	Hexano PA: - Embalagem de 1000 mL.		
40	1	gramas	Acetato de amônio PA: - Embalagem de 1000 g.		
41	2	litros	Ácido acético glacial PA: - Embalagem de 1000 mL.		
42	1	gramas	Cloridrato de hidroxilamina PA: - Embalagem de 250 g.		
43	2	gramas	Fenantrolina 1,10 (Orto) PA: - Embalagem de 10 g.		
44	1	gramas	Sulfato ferroso amoniacal PA: - Embalagem de 250 g.		
45	1	gramas	Dodecilsulfato de sódio PA: - Embalagem de 25 g.		
46	1	gramas	Celite 545 PA (terra diatomácea): - Embalagem de 250 g.		
47	1	gramas	Hidróxido de sódio PA: - Embalagem de 500 g.		
48	2	litros	Detergente Neutro: - Embalagem de 5000 mL.		
49	2	litros	Detergente Alcalino: - Embalagem de 5000 mL.		
50	1.000	gramas	Sílica Gel 100% azul: - Granulometria: 4 a 8 mm.		
VALOR GLOBAL em R\$					



Lote 18

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
51	10	Und.	Pipeta graduada de 10 mL		
52	20	Und.	Funil de separação de 500 mL		
53	5	Und.	Balão volumétrico de 250 mL		
54	10	Und.	Balão volumétrico de 50 mL		
55	5	Und.	Proveta de 10 mL		
56	5	Und.	Proveta de 25 mL		
57	5	Und.	Proveta de 250 mL		
58	1	Und.	Kitassato de 1000 mL		
59	10	Und.	Béquer de 600 mL		
60	3	Und.	Bandeja plástica de 12 L		
61	2	Und.	Cubeta de quartzo 10 mm		
62	2	Und.	Cubeta de quartzo 50 mm		
63	6	Und.	Suporte universal		
64	15	Und.	Anel com mufa		
65	5	Und.	Frasco âmbar de 1000 mL		
66	5	Und.	Frasco pisseta de 500 mL		
67	12	Und.	Membrana 0,45 µm: - Embalagem de 100 unidades.		
68	600	Und.	Lamínula de vidro para Microscópio		
				VALOR GLOBAL em R\$	

Lote 19

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
69	700	Und.	Saco plástico lacrado e estéril contendo 10 mg de tiosulfato de sódio e tarja de identificação para coleta de amostras de água para exame bacteriológico conforme exigências da EPA e APHA.		
VALOR GLOBAL em R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, na forma do artigo [105 da Lei 14.133, de 2021](#) e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a entrega será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos a qualquer tempo, pela **Diretoria de Saneamento**.

Além do acompanhamento e da fiscalização do(s) **PRODUTO(S)**, o servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

A atestação das notas fiscais/faturas e outros documentos caberá à **Diretoria de Saneamento** do **CONTRATANTE** ou servidor designado formalmente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários necessários ao fornecimento **do(s) PRODUTO (S)**, no montante estimado de valor conforme **PROPOSTA DE PREÇO**, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

310 - 17.512.10.2.175.3.3.90.00.00

312 - 17.512.10.2.176.3.3.90.00.00.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento do(s) **PRODUTO(S)** deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações dispostas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando-se, assim, a data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

O **PRODUTO** deverá ser entregue no prazo, condições e em conformidade com as especificações técnicas do **ANEXO I - Termo de Referência**.

A contratada deverá informar previamente ao SEMASA a data e a hora da entrega, com, no mínimo, 2 dias de antecedência.

Fica o SEMASA isento de qualquer custo de transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos ou custos adicionais de qualquer natureza que venham a incidir sobre o(s) **PRODUTO(S)** constantes dessas especificações.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/21;

Definitivamente, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “b” do dispositivo legal supracitado.

É ressalvada ao SEMASA a devolução dos **PRODUTO(S)**, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024** em especial o seu **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**.

A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo SEMASA, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos equipamentos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal** e dos **PRODUTO(S)**. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.



Deverá constar da NOTA FISCAL, o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além do número desta Licitação, o nº do Contrato Administrativo, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA (Autarquia do Município de Itajaí) deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF – de acordo com as normas vigentes (Decreto Municipal 12.984/2023).

Não serão efetuados, em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

O SEMASA poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela contratada, previstos em lei ou nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

Em caso de atraso no pagamento, será aplicado sobre os respectivos valores, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE pro-rata die**.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do pagamento, Certidão Negativa de Débito do INSS, do FGTS e da JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas, permitida apresentação via da internet, podendo ainda serem enviadas por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024** realizado com fundamento na [Lei 14.133 de 01 de abril de 2021](#) e da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da lei.

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte de qualquer dos itens ou condições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024** e seus ANEXOS, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses itens ou condições e todos os outros, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, ou seus sucessores e representantes no fornecimento deste contratado, isentando a última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo e possibilitando o desconto nos valores se comprovado o dano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao SEMASA:

- Quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do SEMASA, para a entrega do (s) **PRODUTO (S)** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**.

- Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao (s) **PRODUTO (S)**, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do **PRODUTO (S)**, apresentado pela contratada;

- Rejeitar o (s) **PRODUTO (S)**, entregue (s) equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo SEMASA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

- Solicitar que sejam substituídos o (s) **PRODUTO (S)** que não atender às especificações constantes no **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;

- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- Responder, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração do SEMASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência da entrega dos equipamentos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;

- Manter os seus técnicos e funcionários sujeitos às normas disciplinares do SEMASA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SEMASA;

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do SEMASA;

- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do SEMASA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos e funcionários durante a execução deste Contrato;

- Apresentar, quando solicitado, para aprovação do SEMASA, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, o cronograma físico definitivo;

- Responsabilizar-se por todo transporte necessário a entrega do (s) **PRODUTO (S)**, documento e outros em relação ao objeto contratado, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive o mal executado;

- Entregar o (s) **PRODUTO (S)**, constante desta licitação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo SEMASA;

- Responsabilizar-se pela perfeita entrega do (s) **PRODUTO (S)**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

- Comunicar à (o) **Diretoria de Saneamento** do SEMASA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- A contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo SEMASA, atender aos chamados da



Diretoria de Saneamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial;

- Inteirar-se, junto ao SEMASA, por intermédio da **Gerência de Suprimentos e Patrimônio**, dos detalhes de entrada e saída na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

- Faz parte integrante deste contrato a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO**, juntada ao processo de licitação;

- Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e

- Manter, durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

À **CONTRATADA** caberá assumir:

- Responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEMASA;

- todos Os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à execução do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

- A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**.

- A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do objeto contratado, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SEMASA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



É expressamente proibida, por parte da contratada, durante a execução do objeto contratado, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do SEMASA.

A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**, salvo se houver prévia autorização da Administração do SEMASA.

A contratada não pode transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Administração.

A contratada não pode, de qualquer maneira, fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 11.063/17 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na [Lei nº 14.133/21](#), desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do SEMASA, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024** poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os aumentos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado da nota de empenho.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão ser maiores do que o disposto nesta condição, desde que resultantes de acordos celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 4.133/13, a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar

na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- **Multa moratória** de até **0,5% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30 (trinta) dias**:

Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do contrato por dia de atraso, **observado o máximo de 30% (trinta por cento)**, de modo que o **atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autorizará a Administração contratante a promover a extinção do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- **Multa compensatória** de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- **impedimento de licitar e de contratar** com o SEMASA e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 03 (três) anos;

- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Também fica sujeita às penalidades a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor do SEMASA, deduzidos da garantia ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras



medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção.

- Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração do SEMASA, nos casos enumerados no [art. 139 da Lei nº 14.133/21](#), notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, desde que haja conveniência para a Administração da SEMASA;

- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A extinção administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

Este contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, cuja realização decorre da autorização do Diretor Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o (s) **PRODUTO (S)**, a **GARANTIA** deverá ser de acordo com o prazo do fabricante de cada produto.

Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do SEMASA do(s) **PRODUTO(S)** dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da empresa licitante, bem como o deslocamento de seus técnicos até o SEMASA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça



Estadual no Foro da comarca de Itajaí,

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itajaí/SC, ____ de _____ de 2024.

Diego Antônio da Silva

Diretor Geral

Humberto Moro Zanella

Diretor Administrativo Financeiro

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal

Cargo / Função



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ